

ADITAMENTO nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000746-2 CONTRATO nº 062/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 004/2022


Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.543.898/0001-00, com sede na Rua Maratona, 119, Vila Alexandria / São Paulo / SP / CEP: 04635-041, representada por seu Sócio Administrador **LUIZ DIAS PATRICIO JUNIOR**, portador do RG nº 8.471.720-8 e CPF nº 852.873.268-15, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam adotadas novas Planilhas de Serviços e Preços, conforme documentos SEI nº 084705806, 084705980, 084706142 e 084706295, partes integrantes deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção das novas Planilhas de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 5.191.965,80 (cinco milhões, cento e noventa e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) – P0 para R\$ 6.438.382,87 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) – P0, em razão do acréscimo de R\$ 1.246.417,07 -P0 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais e sete centavos), sendo que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficaram entre 21,54% (vinte e um vírgula cinquenta e quatro por cento) e 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) sobre o valor anterior do Contrato, e o percentual de redução para a somatória negativa dos itens nas planilhas foi de 0,00% (zero por cento).


Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 085665676, prorrogando o prazo de execução contratual até **03/11/2023** e o prazo de vigência contratual até **01/02/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 09 de agosto de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras



RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA

LUIZ DIAS
PATRICIO
JUNIOR:85287
326815

Assinado de forma digital por LUIZ DIAS
PATRICIO JUNIOR:85287326815
Dados: 2023.08.04 10:25:53 -03'00'

LUIZ DIAS PATRICIO JUNIOR
Sócio Administrador

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533